

SELO PATROCINADORES DO FUTURO



Reconhecimento de Boas Práticas de Responsabilidade Social na Previdência Complementar

Edição 2026



Selo Patrocinadores do Futuro

Objetivo

- Contribuir para a **ampliação e o fortalecimento** do segmento fechado de previdência complementar.
- **Fomentar a adesão e a permanência de patrocinadores e instituidores** de planos de benefícios.
- **Incentivar a ampliação da cobertura previdenciária** pelos planos de benefícios.
- **Promover a adoção de boas práticas** alinhadas à agenda ambiental, social e de governança; e
- **Fortalecer a reputação dos patrocinadores e instituidores** que alcançarem o reconhecimento.

Selo Patrocinadores do Futuro

Principais benefícios para o Patrocinador ou Instituidor com o Selo

- **Atração de investimentos e Valorização:** A adesão à agenda ASG facilita a atração de capital, pois investidores buscam cada vez mais empresas responsáveis;
- **Reputação e Marca:** O Compromisso ASG fortalece a reputação da empresa perante consumidores e stakeholders.
- **Uso do Selo em Comunicações Institucionais:** Documentos, relatórios e materiais externos durante todo o período de validade.
- **Posicionamento Setorial:** Reconhecimento pelo Ministério da Previdência Social como referência em responsabilidade social no Regime de Previdência Complementar.

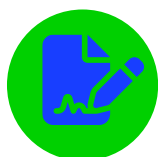
Selo Patrocinadores do Futuro

Principais benefícios para a EFPC

- **Fortalece o relacionamento institucional com patrocinadores** comprometidos com boas práticas de gestão e governança.
- **Amplia o engajamento dos patrocinadores** na promoção da previdência complementar junto aos seus empregados.
- Contribui para o **aumento da adesão e da permanência dos participantes nos planos de benefícios.**
- **Valoriza a reputação e a credibilidade da EFPC**, associando-a a organizações reconhecidas por sua responsabilidade social.
- **Estimula a adoção de práticas alinhadas à agenda ESG**, fortalecendo a sustentabilidade institucional.
- Reforça a sustentabilidade e a perenidade dos planos, por meio de uma **relação mais sólida entre patrocinador, participantes e EFPC.**



Características do Selo Patrocinadores do Futuro



Instituição do Selo

- Portaria do MPS - Portaria MPS nº 1.017, de 19 de junho de 2026.
- Regulamentação: Portaria da SRPC - Portaria SRPC/MPS nº 1.018, de 19 de junho de 2026
- DERPC/SRPC coordena o processo, por meio da **Comissão Organizadora e Avaliadora.**



Reconhecimento Bial

- O Selo será concedido a cada dois anos, a partir de 2026, conforme cronograma estabelecido.



Boas práticas

- O Selo será um reconhecimento de **compromisso do patrocinador com o critério "S"** da agenda ASG (Ambiental, Social e Governança).
- Todos os inscritos que atingirem a pontuação mínima receberão o Selo.



Inscrições

- Voluntária e gratuita, via preenchimento de formulário eletrônico e envio de documentação comprobatória.
- Envio da documentação pode ser feita alternativamente por e-mail: derpc.coinf@previdencia.gov.br

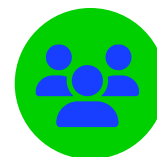


Quem pode se inscrever?



Patrocinadores (Privados e Públicos)

Empresas que oferecem planos de previdência complementar fechada aos colaboradores.



Instituidores

Entidades de classe, associações profissionais e pessoas jurídicas que instituem planos para associados ou realizam aportes para empregados.



A Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) que patrocina ou institui planos de previdência complementar para seus empregados, funcionários ou colaboradores também pode realizar a sua própria inscrição, na condição de patrocinadora ou instituidora.

Destaca-se a importância da **colaboração institucional no engajamento e participação de todos os patrocinadores ou instituidores da sua entidade.**



Condições de Elegibilidade

Art. 5º da Portaria SRPC/MPS nº 1.018/2026



Patrocinadores

Sem retirada de **patrocínio** nos últimos três anos e sem processo de retirada em andamento.



Equilíbrio Atuarial

O plano **não pode ter déficit estrutural** pendente de aprovação de equacionamento.



Instituidores

Sem rescisão de **instrumento contratual** específico nos últimos três anos e sem processo de rescisão em andamento.



Adimplência

Inexistência de inadimplemento das contribuições devidas ao plano por período superior a **90 dias**.



Plano Aberto

O plano de benefícios deve estar **aberto ao ingresso de novos participantes**.



Antes de se inscrever, verifique se sua organização atende a todas as condições exigidas, pois elas são aferidas no ato da inscrição e devem ser mantidas ao longo do processo.

Em caso de descumprimento, durante o período de validade do Selo, ele poderá ser suspenso ou cancelado.



Organização e Reconhecimento



Apuração Preliminar

- cerca de 90 inscrições recebidas.



Parcerias institucionais



- Apoio na divulgação.
- Acompanhamento do processo de avaliação.
- Aperfeiçoamento do programa.



Vigência: da divulgação do resultado final desta edição até o resultado final da edição subsequente



Não Classificado
Abaixo de 55 pontos



Critérios de Avaliação (Obrigatórios)



Sete critérios obrigatórios totalizam até **100 pontos**, avaliando desde a oferta do plano até a governança sustentável da organização.

Anexo I, Portaria SRPC/MPS nº 1.018/2026

01 Oferta de plano aberto à adesão

- Plano aberto a todos os empregados ou associados — **20 pontos**.

02 Inscrição automática no plano

- A pontuação será parcial para processo de aprovação em andamento e total para inscrição automática aprovada:
 - Processo de **aprovação tramitando na EFPC**: 5 pontos;
 - Processo de **aprovação submetido à Previc**: 8 pontos;
 - Inscrição automática **aprovada pela Previc**: 10 pontos.

03 Nível de retenção dos colaboradores

- A pontuação irá variar de acordo com o percentual do público elegível na condição de participante:
 - menos de 50%: 4 pontos;
 - de 50% a 69%: 6 pontos;
 - de 70% a 89%: 8 pontos;
 - 90% ou mais: 10 pontos.



Critérios de Avaliação (Obrigatórios)

04 Alíquota de contribuição com contrapartida

- A pontuação será atribuída conforme a faixa de contribuição oferecida:
 - abaixo de 4% ou em valor fixo: 8 pontos;
 - de 4% a menor que 6%: 12 pontos;
 - de 6% a menor que 8%: 16 pontos;
 - 8% ou mais: 20 pontos.

06 Educação Financeira, Previdenciária e Comunicação

- A pontuação desse critério será distribuída da seguinte forma:
 - possui Programa de Educação Financeira e Previdenciária básico: 5 pontos;
 - possui Programa de Educação Financeira e Previdenciária com inclusão de
 - preparação específica para a aposentadoria: 5 pontos;
 - possui Plano de Comunicação estruturado com os participantes: 5 pontos.

05 Adimplemento no repasse de contribuições

- A comprovação da regularidade no repasse das contribuições ao plano observará a responsabilidade específica de cada agente envolvido.
- A pontuação será atribuída da seguinte forma:
 - inadimplência maior que 90 dias: eliminado;
 - inadimplência menor que 90 dias: 0 ponto;
 - adimplente (nenhum atraso): 10 pontos.

07 Governança Sustentável e Responsabilidade Empresarial

- A pontuação desse critério será distribuída da seguinte forma:
 - Programa de Integridade implementado: 5 pontos
 - Programa de Diversidade, Equidade e Inclusão (DEI) implementado: 5 pontos
 - Participação feminina em cargos de alta gestão, com funções decisórias:
 - abaixo de 10%: 0 ponto;
 - de 10% a menos de 20%: 1 ponto;
 - de 20% a menos de 30%: 2 pontos;
 - de 30% a menos de 40%: 3 pontos;
 - 40% ou mais: 5 pontos



Critérios Bônus (Pontuação extra)

- ★ Além dos critérios obrigatórios, há até 20 pontos bônus disponíveis para quem vai além no compromisso com a proteção previdenciária e a diversidade (máximo de 5 pontos cada um).



Critério 08

Proteção Familiar

Existência de Plano Família

- Oferta de plano que permita a adesão de familiares dos participantes na EFPC.



Critério 09

Cobertura

Proteção Previdenciária Ampliada

- Mecanismos que ampliem a cobertura previdenciária por meio de benefícios de risco: invalidez, morte, doença ou sobrevivência.



Critério 10

Diversidade

Participação Feminina no Conselho

- Políticas formalizadas: 2 pts
- 1 mulher indicada: 3 pts
- 2 ou mais mulheres indicadas: 5 pts (Deliberativo e Fiscal).



Critério 11

Governança

Representação de Participantes e Assistidos

- Para entidades sob LC nº 109/2001: mecanismos que assegurem representação superior ao mínimo legal de um terço das vagas.



Cronograma da Edição 2026:

ETAPA	DATA
Período de inscrições e envio da documentação	1º de julho a 18 de setembro de 2026
Período de avaliação	1º de setembro a 23 de outubro de 2026
Resultado preliminar	entre 26 e 30 de outubro de 2026
Prazo para recursos	cinco dias úteis a partir da publicação do resultado preliminar
Resultado final	até 20 de novembro de 2026

**INSCRIÇÕES
ABERTAS**

Acesse o formulário abaixo
e faça sua inscrição



Quer saber mais?

Acesse a página da Previdência Complementar no site do MPS. Link:
<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-complementar>

- Portaria MPS
- Portaria SRPC/MPS – Regulamento
- Perguntas e Respostas
- Folder informativo

PESQUISA SOBRE INTEGRIDADE NAS EFPC

A iniciativa busca possibilitar a construção de um **panorama setorial sobre a maturidade dos Programas de Integridade das EFPC**, contribuindo para o fortalecimento da cultura de integridade no setor.

Por que participar?

- ✓ **Devolutiva individualizada** para cada EFPC, contendo:
Avaliação da maturidade do Programa de Integridade
Identificação de pontos fortes
Oportunidades para evolução
- ✓ **Respostas tratadas com confidencialidade.**
- ✓ **Pesquisa sem caráter fiscalizatório.**



Prazo para participação:
De 1º a 25 de setembro de 2026.



Acesse a pesquisa pelo QR Code



SAVE
THE
DATE

03 de dezembro de 2026

**Cerimônia de Entrega do
Selo Patrocinadores do
Futuro**

Brasília-DF

Obrigada pela atenção!

Eldimara Barbosa

Coordenadora-Geral de Estudos Técnicos e Análise Conjuntural
Departamento do Regime de Previdência Complementar
Secretaria de Regime Próprio e Complementar